



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 3.316, de 06 de Março de 2.001.

“Dispõe sobre designação de Ponto Facultativo em dias que especifica”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do digníssimo Governador do Estado de São Paulo, Mário Covas Júnior;

CONSIDERANDO o Decreto nº45.700, de 06 de Março de 2.001, expedido pelo Governador assumido, Excelentíssimo Senhor Geraldo Alckmin Filho, que declarou ponto facultativo os dias 06 e 07 de março de 2.001; e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a nossos servidores públicos a oportunidade de prestarem homenagem ao ilustre falecido,

DECRETA:

Art. 1° Fica considerado como “PONTO FACULTATIVO”, em todas as repartições municipais, o expediente do dia 06 de março de 2.001, após as 12:00 (doze) horas.

Art. 2° Fica considerado “PONTO FACULTATIVO”, o expediente em todas as repartições municipais no dia 07 de março de 2.001.

Art. 3° Excetua-se desta decisão todos os servidores municipais que desenvolvem atividades assenciais.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.316/01, Fls. 02.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de março de 2.001


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor Administrativo em exercício